



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 0780/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 14.400,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA DIVINA MARIA DA SILVA ODA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento financeiro de 2016, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação, nas seguintes dotações:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10 – Saúde
06.002.10.301 - Atenção Básica
06.002.10.301.5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos
06.002.10.301.5007.2100 – Desenvolvimento de Ações para enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus – ACS
33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição

Valor da Dotação: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

06 – Secretaria Municipal de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10 – Saúde
06.002.10.305 – Vigilância Epidemiológica
06.002.10.305.5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos
06.002.10.301.2101 – Desenvolvimento de Ações para enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus – ACE
33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição

Valor da Dotação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Valor Total Geral: R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)

Aprovado por unanimidade
Câmara Mun. de Pontal do Araguaia
18/04/16

Proferido
C.M. de Pontal do Araguaia/MT
Eliomar de Jesus Nogueira
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recurso conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – excesso de arrecadação, conforme demonstrativo de excesso de arrecadação – Fonte 142: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – Estado, em anexo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016, Lei Nº 0788/2015 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização dos Anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei Nº 0704/2013, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.


DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Aprovado por unanimidade
Câmara Mun. de Pontal do Araguaia
18/04/16

AO SENHOR

JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO DE SOUZA

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT


C.M. de Pontal do Araguaia/MT
Elisha de Jesus Nogueira
Secretária